



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 198/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS COORDENADORES DE CURSOS SUPERIORES

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, do *Campus* São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o edital de abertura de PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADORES DE CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL. O presente edital está em conformidade com o Regulamento Eleitoral.

1. DAS VAGAS

A vaga, num total de 01 (uma) para a coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas, será oferecida para servidores docentes efetivos do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Da escolha do Coordenador de Curso Superior

2.1.1. Dos Candidatos

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador de Curso Superior os docentes que atenderem aos seguintes requisitos conforme a Resolução do CONSUP Nº 078/2017, de 30 de outubro de 2017.

- I) Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- II) Atuar no Curso Superior no qual pretende se candidatar;
- III) Possuir vínculo de, no mínimo, dois anos com o curso ao qual pretende se candidatar;
- IV) Estar em exercício na instituição, como docente efetivo, por, no mínimo, dois anos;
- V) Ter formação de graduação idêntica ou na área do curso ao qual pretende se candidatar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

VI) Ser licenciado e, preferencialmente, possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, três anos, para coordenação de curso de licenciatura;

VII) Ter formação de pós-graduação *stricto sensu*;

VIII) Possuir experiência no magistério superior de, no mínimo, três anos.

§1º Para definição do disposto no requisito e será considerada a classificação CAPES/CNPq.

§2º Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios I, II, V e VII

2.2. Do Mandato

O Coordenador terá mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo atuar por dois mandatos consecutivos.

Os candidatos a Coordenador e Substituto Legal deverão se inscrever no pleito em chapa única.

Em caso de vacância da função de Coordenador, assumirá o substituto legal até o final do mandato e, no impedimento deste, deverá ser convocada nova eleição.

2.3. Dos Eleitores

São eleitores no processo de escolha de Coordenadores e substitutos legais:

I) Docentes que atuam no curso;

II) Estudantes com matrícula ativa no curso;

III) Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio Setor;

IV) Laboratoristas que atuam diretamente no curso.

Parágrafo único. Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

3. DA VOTAÇÃO

O sistema de votação adotado pelo IFFar será realizado por meio eletrônico, através da plataforma *Google Forms* e utilizando o e-mail institucional para acesso a votação, que permitirá que servidores e estudantes, devidamente habilitados, participem dos processos eleitorais, utilizando-se de dispositivos conectados à internet para o envio remoto de voto.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas através de formulário do Google Forms, através do link: <https://forms.gle/3DdDtisz1Mahtd5d6> no período de 30 a 06 de setembro 2023. As inscrições realizadas fora do prazo editalício serão desconsideradas.

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	30/08/2023
Inscrição dos candidatos	De 30/08 a 06/09/2023
Publicação de candidatos inscritos	11/09/2023
Interposição de recursos de inscrições	12/09/2023
Homologação das inscrições	13/09/2023
Eleição	14/09/2023
Homologação do resultado preliminar	15/09/2023
Interposição de recursos	18/09/2023
Resultado final	19/09/2023

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por uma comissão, composta pelos servidores designados pela Portaria Eletrônica Nº 268/2023 e número do protocolo: 23238.002093/2023-23



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso da ausência de candidatos, a indicação das coordenações ficará a cargo da Diretoria de Ensino, conforme as orientações dispostas em Regulamento.

Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino, juntamente com a Direção Geral do *Campus*.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

São Vicente do Sul/RS, 30 de agosto de 2023.

DEIVID BUTTINGER DUTRA DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL
PORTARIA Nº 330/2021